



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

DECRETO Nº 054/2014

Fixa valor para fotocópias de documentos solicitados com base na Lei Federal nº 12.527/2011, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 12 da Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe que o serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados;

CONSIDERANDO que foi realizado pesquisa de preços no mercado local, onde o preço cobrado para a realização de uma fotocópia é de R\$ 0,20 (vinte centavos);

CONSIDERANDO que a Prefeitura não dispõe de funcionário especificamente para a realização deste tipo de serviço, tendo que deslocar um funcionário para realizar tal procedimento,

DECRETA:

Art. 1º A fotocópia de documentos da Prefeitura de Olímpio Noronha, solicitados com base na Lei Federal nº 12.527/2011, será cobrado o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por cópia, que deverá ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, Banco do Brasil S/A, agência n.º 3804-0, conta corrente n.º 34.242-4.

Art. 2º O solicitante só poderá retirar a documentação na Prefeitura, mediante a apresentação do comprovante de depósito e após a Tesouraria da Prefeitura confirmar o referido depósito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, em 01 de outubro de 2014.


Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal


João Leonardo Pinelli
Gerente Dep. Adm. e Finanças